LEI Nº 21.975, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MICHEL NILTON FEITOSA DE LIMA, CPF Nº 280.496.118-41, FILHO DE JORGE CARLOS DE LIMA E IOLANDA DE SOUSA FEITOSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Baturité, s/n, entre a Avenida Sérgio Henn e Rua Ataulfo Alves, Bairro Santo André, Zona Sul (a 27,91 metros da Avenida Sérgio Henn). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Baturité, medindo 9,95 metros; a Leste, com Raimundo Pinheiro Soares, medindo 32,68 metros; ao Sul, com Rosa Frey e Benildo Frey, medindo 11,60 metros; e a Oeste, com Vera Lúcia Soeiro de Freitas e Jucelino Paulo Lohmann, medindo 32,28 metros, com uma área total de 349,70m²"***, em favor de MICHEL NILTON FEITOSA DE LIMA, CPF nº 280.496.118-41, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0514/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/C694-EB40-2541-97AA e informe o código C694-EB40-2541-97AA